



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CNPJ: 83.026.773/0001-74 **Telefone:** (49) 3644-6700
Endereço: Rua Santos Dumont, 413 - Centro
CEP: 89950-000 - Dionísio Cerqueira

Tomada de preços

82/2022

Número Processo: 82/2022

Data do Processo: 07/06/2022

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 4/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO, NÔ ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, APROVADO PELA CELESC, CONFORME ORÇAMENTO, E PROJETO ELETRICO, Nº NPS 400668333, EM ANEXO.

No dia 24/06/2022, as 09:01 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 9312021/2021, para dar continuidade no julgamento do Processo Licitatório Nº 82/2022 na modalidade de Tomada de preços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada, e rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A comissão de licitação recebeu no dia 11/07/2022, JUSTIFICATIVA PARA NÃO ASSINATURA DE CONTRATO, enviado pela empresa E. B. Instalações Eletricas Ltda, em anexo, solicitando ainda que a municipalidade chame o segundo colocado para assinatura do contrato.

Tendo em vista, o recebimento da justificativa acima, a comissão de licitação realiza a desclassificação / inabilitação da empresa e conseqüentemente o cancelamento do contrato já emitido, com a empresa E.B., sob nº 56/2022 emitido no dia 04/07/2022. Sendo assim, a comissão transfere para o segundo colocado, o lote que o proponente venceu no primeiro momento da licitação, transferindo então para a empresa segunda colocada, a empresa A.S. Junior Instaladora Eletrica Ltda, com o valor de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

Item 17.15 do edital: - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Entidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

Item 17.16 do edital: - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

A comissão de licitação encaminha o presente processo para análise da assessoria jurídica, e parecer sobre a justificativa apresentada pela empresa E.B. para não assinatura do contrato 56/2022, e para adoção de eventuais sanções.

Desta forma, a comissão encaminha o presente processo para a autoridade superior, para fase de homologação/adjudicação e celebração do contrato, com a empresa segundo colocado no certame.

COMISSÃO

Jean Robson Wust

PRESIDENTE

CASSIANE REGINA DE OLIVEIRA

MEMBRO

IVONETE FATIMA LANZA

MEMBRO

RENAN CHRISTANI

MEMBRO

SIMONE ROSTIROLLA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA -
EPP

VALDERI JUNOT BABINSKI
